



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 11 de junho de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.435

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.861, DE 10 DE JUNHO DE 2026

Designa **CYRO BAYLÃO** para responder, em substituição, a função de confiança de Chefe de Serviço da Secretaria Municipal da Fazenda.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Designar, com efeito retroativo a 08 de junho de 2026, **CYRO BAYLÃO**, para responder, em substituição, a função de confiança de Chefe de Serviço – Unidade: Setor de Dívida Ativa, da Secretaria Municipal da Fazenda, no período de 08 a 12 de junho de 2026, com direito à percepção de eventual diferença de remuneração, enquanto durar o afastamento da titular por motivo de férias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dez dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DAIRO BARBOSA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LX.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 11 de junho de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.435

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.860, DE 10 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre admissão de candidato aprovado em Concurso Público nº 001/2022.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, letra "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

Considerando a necessidade de suprir vaga existente no Quadro de servidores desta Prefeitura Municipal;

Considerando o chamamento do candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2022;

RESOLVE:

Admitir, para provimento de vaga na função especificada abaixo, o seguinte candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2022;

	NOME	CARGO
116º	WESLEY GABRIEL AMORIM SILVA	AJUDANTE GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dez dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DAIRO BARBOSA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Portarias nº LX.
Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 11 de junho de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.435

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.860, DE 10 DE JUNHO DE 2026

-2-

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Fica convocado o candidato que consta na Portaria nº 14.860, de 10 de junho de 2026 anexa, para comparecer ao Serviço de Gestão de Pessoal desta Prefeitura, na Rua Aluisio José de Castro, nº 147 – Chácaras Selles, **PARA FINS DE ADMISSÃO**, no horário das 13 às 18 horas, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar do 1º dia útil após a publicação desta.

O candidato convocado deverá apresentar-se munido de cópia dos documentos abaixo relacionados:

- CPF.
- Carteira de Identidade (RG).
- PIS ou PASEP - (Documento ou comprovante impresso do – Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal).
- CERTIFICADO DE RESERVISTA.
- TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO.
- CERTIDÃO DE CASAMENTO.
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (até 21 anos).
- CARTEIRA PROFISSIONAL (página de qualificação civil).
- CARTEIRA PROFISSIONAL: (página que contém número e série da carteira, qualificação, página que contém o último contrato de trabalho, além próxima página para anotação).
- 01 FOTOGRAFIA 3 X 4. (original)
- CARTEIRA PROFISSIONAL - CPTS. (original)
- CARTEIRA DE HABILITAÇÃO. (CASO SEJA HABILITADO)
- DIPLOMA E IDENTIDADE PROFISSIONAL. (FUNDAMENTAL, MÉDIO ou SUPERIOR) - AUTENTICADO
- CARTEIRA DE VACINA (filhos menores de 05 anos).
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (luz, água ou telefone).
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (www.policia-civ.sp.gov.br / Poupa-Tempo).

OBS.: Caso haja acúmulo de cargo: Declaração de compatibilidade de horário para eventual acúmulo de cargo.

- PARA MÉDICOS: Xerox do Diploma, xerox da Carteira Profissional e xerox do Certificado de Residência ou Especialização. TODOS OS DOCUMENTOS AUTENTICADO.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 11 de junho de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.435

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.860, DE 10 DE JUNHO DE 2026

-3-

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato à vaga, com a consequente chamada de outro candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dez dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis.


ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LX.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 11 de junho de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.435

DECRETO



DECRETO Nº 10.692, DE 03 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes da Lei Municipal nº 5.816, de 18 de novembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 628.000,00 (seiscentos e vinte e oito mil reais) em favor da Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, nas seguintes dotações do Orçamento vigente:

01.031.0001.1072.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$ 600.000,00
01.031.0001.2257.3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$ 28.000,00
Total	R\$ 628.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

01.031.0001.2257.3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 450.000,00
01.031.0001.2257.3.1.90.91.00 – Sentenças Judiciais	R\$ 28.000,00
01.031.0001.2257.3.3.90.08.00 – Outros Benef. Ass. Serv. E do Militar	R\$ 50.000,00
01.031.0001.2257.3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 100.000,00
Total	R\$ 628.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA DE GUARATINGUETÁ, aos três dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis.


ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL


TÂNIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LX.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 11 de junho de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.435

LEI



LEI MUNICIPAL Nº 5.908, DE 10 DE JUNHO DE 2026

Altera o art. 1º, da Lei Municipal nº 4.319, de 06 de setembro de 2011, que dispõe sobre a doação de área à VALLE FOLHEADOS LTDA., e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º, da Lei Municipal nº 4.319, de 06 de setembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Executivo Municipal de Guaratinguetá autorizado a doar à VALLE FOLHEADOS LTDA., uma gleba de terra com área de 3.679,409 m², composta pelo Lote 02 do Pólo Industrial II, constante no Expediente Eletrônico nº 2040/2026, com a seguinte descrição:

LOTE 02 DO PÓLO INDUSTRIAL II COM ÁREA TOTAL DE 3.679,409 m² :

Lote número dois (2) do loteamento denominado “Pólo Industrial II”, situado na cidade de Guaratinguetá, assim descrito e caracterizado: tendo seu vértice de partida no vértice denominado “P4”, de coordenadas E 484.237,788m e N 7.481.597,858m, deste segue com azimuth de 320°58'00" e distância de 68,700m, confrontando com a Avenida Vereador Cicero Pereira dos Santos até o vértice P5, de coordenada E 484.194,522m e N 7.481.651,223m; deste segue com azimuth de 51°47'51" e distância de 54,196m, confrontando com o Lote 3 até o vértice P47, de coordenada E 484.237,111m e N 7.481.684,740m; deste segue com azimuth de 141°58'19" e distância de 54,830m, confrontando com o Lote 4 até o vértice P40, de coordenada E 484.270,889m e N 7.481.641,550m; deste segue com azimuth de 186°49'04" e distância de 14,573m, confrontando com a Área Verde 2 até o vértice P39, de coordenada E 484.269,159m e N 7.481.627,080m; deste segue com azimuth de 204°50'51" e distância de 19,460m, ainda confrontando com a Área Verde 2 até o vértice P38, de coordenada E 484.260,981m e N 7.481.609,421m; deste segue com azimuth de 214°51'40" e distância de 4,054m, confrontando com Área Verde 2 até o vértice P37, de coordenada E 484.258,664m e N 7.481.606,095m; deste segue em arco de 22,635m, com raio de 50,000m, até o vértice P4, vértice de início da presente descrição, perfazendo-se uma área total de 3.679,409 m² (três mil, seiscentos e setenta e nove metros quadrados, quatrocentos e nove milímetros quadrados).



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 11 de junho de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.435

LEI



Lei Municipal nº 5.908/2026 – continuação.

-2-

Parágrafo único. A alteração disposta no caput deste artigo faz-se necessária em razão da aprovação do plano de arruamento, loteamento e urbanização do Pólo Industrial II, bem como de sua regularização perante o Cartório de Registro de Imóveis competente, conforme consta do Processo Administrativo Municipal nº 132681/2023, cujos lotes anteriormente doados, embora tenham recebido novas numerações e/ou alterações em seus memoriais descritivos após a referida regularização, continuam nas mesmas localizações desde a vigência da lei ora alterada.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor, na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dez dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
Prefeito Municipal

DAIRO BARBOSA DOS SANTOS
Secretário Municipal da Administração

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais nº LX.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 11 de junho de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.435

LEI



LEI MUNICIPAL Nº 5.902, DE 09 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar de R\$ 243.894,54 ao orçamento de 2026 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2026, Lei nº 5.825 de 09 de dezembro de 2025, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 243.894,54** (duzentos e quarenta e três mil oitocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) para a seguinte dotação orçamentária:

(+ CRÉDITOS ADICIONAIS				
Ficha		Elemento de Despesa	F.R.	Valor R\$
Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ				
- UO: 02.14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
- UE: 02.14.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
- F.P.: 08.242.0018.2685 – Rede de Proteção Social Especial a Adultos com Deficiência Estadual				
xxx	3.3.50.39.00	– Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	92	R\$ 150.000,00
- F.P.: 08.244.0018.2595 – Rede de Proteção Social Especial de Média Complexidade - Estadual				
xxx	3.3.90.30.00	– Material de Consumo	92	R\$ 36.951,77
xxx	3.3.90.36.00	– Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	92	R\$ 3.000,00
xxx	3.3.90.39.00	– Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	92	R\$ 30.000,00
- F.P.: 08.244.0018.2650 – Rede de Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Estadual				
xxx	3.3.90.30.00	– Material de Consumo	92	R\$ 10.000,00
xxx	3.3.90.36.00	– Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	92	R\$ 1.000,00
xxx	3.3.90.39.00	– Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	92	R\$ 7.000,00
- F.P.: 08.244.0017.2586 – Benefícios Eventuais				
xxx	3.3.90.32.00	– Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	92	R\$ 5.942,77
(+ TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS				R\$ 243.894,54

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de parte do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no balanço patrimonial do exercício de 2025, no valor de **R\$ 243.894,54**, nos termos do inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 11 de junho de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.435

LEI



Lei Municipal nº 5.902/2026 – continuação.

-2-

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos nove dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis.


ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
Prefeito Municipal


TÂNIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais nº LX.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 11 de junho de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.435

LEI



LEI MUNICIPAL Nº 5.901, DE 08 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar de R\$ 10.888,83 ao orçamento de 2026 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2026, Lei nº 5.825 de 09 de dezembro de 2025, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 10.888,83** (dez mil, oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e três centavos) para as seguintes dotações orçamentárias:

(+ CRÉDITOS ADICIONAIS)			
Ficha	Elemento de Despesa	F.R.	Valor R\$
Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ			
- UO: 02.14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
- UE: 02.14.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
- F.P.: 08.243.0017.2587 – Rede de Proteção Social Básica - Estadual			
xxx	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	02	R\$ 8.000,00
xxx	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	02	R\$ 2.888,83
(+ TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS			R\$ 10.888,83

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de restituições referentes a Casa do Puríssimo Coração de Maria, tendência do **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de **R\$ 10.888,83** nos termos do inciso II, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos oito dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis.

ANTÔNIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
Prefeito Municipal

TÂNIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais nº LX.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 11 de junho de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.435

TERMO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ/SP
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Unidade de Avaliação e Controle
Rua Jacques Felix, 02 – São Benedito
CEP 12.502-180 - Guaratinguetá - SP
Telefone / Fax: (12) 3123-2900

Termo Aditivo nº 002/2026 ao Convênio 011/2021

Termo Aditivo ao Convênio nº 011/2021, celebrado, entre a PREFEITURA DE GUARATINGUETÁ e a Obra Social Nossa Senhora da Glória – Fazenda da Esperança – SRT João Rosendo, visando o fortalecimento das ações e serviços de assistência na área de Saúde Mental – Serviço de Residência Terapêutica.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.680.500/0001-12, estabelecida nesta cidade e comarca de Guaratinguetá/SP, na Rua Aluísio José de Castro, nº 147 – Chácara Selles, neste ato representada por seu **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JÚNIOR**, brasileiro, casado, portador do RG. nº 19.210.683-1, inscrito no CPF/MF sob o nº 138.336.608-05, e por sua Secretária Municipal de Saúde, Sra. **NÁDIA MARIA MAGALHÃES MEIRELES**, brasileira, casada, portadora do RG 772409, inscrita no CPF/MF sob nº 310.589.706-00, doravante denominada **CONVENIENTE**, e de outro lado a **OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA – FAZENDA DA ESPERANÇA – RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA JOÃO ROSENDO**, inscrita no CNPJ sob nº 48.555.775/0118-60, com endereço na Rua Vigário Martiniano, nº 112 – Centro– na cidade de Guaratinguetá – SP, entidade beneficente de Assistência Social, representada neste ato, por sua **PRESIDENTE LOCAL, Sra. VERÔNICA MARA DE OLIVEIRA VELLOSO**, brasileira, casada, engenheira química, portador do documento RG no 33.633.7%-6 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 337.091.088-88, residente e domiciliada na Rua Nina Ferreira Leite, no 180, Bairro São Manoel, Cidade Guaratinguetá, Estado de São Paulo CEP 12.512-330 resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Convênio nº 011/2021**, nos termos e condições estabelecidos nas Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Quarta, do Convênio nº 011/2021, datado de 15/08/2021, celebrado entre as partes que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA DOS RECURSOS
FINANCEIROS**



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 11 de junho de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.435

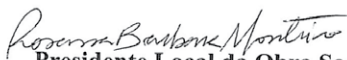
TERMO

§12º - A CONVENIENTE se propõe a aportar, como contrapartida municipal, recursos provenientes da Fonte 01 – Tesouro Municipal, no montante de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), pagos em parcela única e que deverão ser utilizados de acordo com o Plano de Trabalho. A prestação de contas do recurso deverá acontecer juntamente à prestação de contas do Convênio.

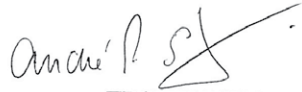
CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas as demais disposições, incisos e cláusulas constantes do Convênio nº 012/2021, originário, as quais somente poderão ser alteradas, de comum acordo, por meio de novo(s) Termo(s) Aditivos(s). E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em três (03) vias de igual teor, através de seus representantes legais, na presença de 02 (duas) testemunhas, para publicação e execução.

Guaratinguetá, 02 de junho de 2026.


Presidente Local da Obra Social Nossa
Senhora da Glória - Fazenda da Esperança


Secretária Municipal da Saúde da
Estância Turística de Guaratinguetá


TESTEMUNHA
ANDRÉ LUIS PEREIRA DE PAULA SANTOS
CPF: 406.726.998-94


TESTEMUNHA
Secretaria Municipal da Saúde da
Estância Turística de Guaratinguetá



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 11 de junho de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.435

TERMO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ/SP

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Unidade de Avaliação e Controle
Rua Jacques Felix, 02 – São Benedito
CEP 12.502-180 - Guaratinguetá - SP
Telefone / Fax: (12) 3123-2900

Termo Aditivo nº 003/2026 ao Convênio 012/2021

Termo Aditivo ao Convênio nº 012/2021, celebrado, entre a PREFEITURA DE GUARATINGUETÁ e a Obra Social Nossa Senhora da Glória – Fazenda da Esperança – SRT Julião, visando o fortalecimento das ações e serviços de assistência na área de Saúde Mental – Serviço de Residência Terapêutica.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.680.500/0001-12, estabelecida nesta cidade e comarca de Guaratinguetá/SP, na Rua Aluísio José de Castro, nº 147 – Chácara Selles, neste ato representada por seu **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JÚNIOR**, brasileiro, casado, portador do RG. nº 19.210.683-1, inscrito no CPF/MF sob o nº 138.336.608-05, e por sua Secretária Municipal de Saúde, Sra. **NÁDIA MARIA MAGALHÃES MEIRELES**, brasileira, casada, portadora do RG 772409, inscrita no CPF/MF sob nº 310.589.706-00, doravante denominada **CONVENIENTE**, e de outro lado a **OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA – FAZENDA DA ESPERANÇA – RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA IRMÃ ASSUNTA**, inscrita no CNPJ sob nº 48.555.775/0014-74, com endereço na Rua Vigário Martiniano, nº 112 – Centro– na cidade de Guaratinguetá – SP, entidade beneficente de Assistência Social, representada neste ato, por sua **PRESIDENTE LOCAL, Sra. VERÔNICA MARA DE OLIVEIRA VELLOSO**, brasileira, casada, engenheira química, portador do documento RG no 33.633.7%-6 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 337.091.088-88, residente e domiciliada na Rua Nina Ferreira Leite, no 180, Bairro São Manoel, Cidade Guaratinguetá, Estado de São Paulo CEP 12.512-330 resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Convênio nº 012/2021**, nos termos e condições estabelecidos nas Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Quarta, do Convênio nº 012/2021 datado de 15/08/2021, celebrado entre as partes que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA DOS RECURSOS
FINANCEIROS**



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 11 de junho de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.435

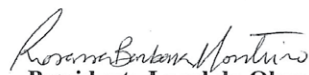
TERMO

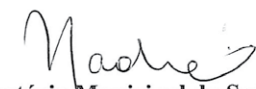
§12º - A CONVENIENTE se propõe a aportar, como contrapartida municipal, recursos provenientes da Fonte 01 – Tesouro Municipal, no montante de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), pagos em parcela única e que deverão ser utilizados de acordo com o Plano de Trabalho. A prestação de contas do recurso deverá acontecer juntamente à prestação de contas do Convênio.

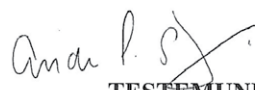
CLÁUSULA SEGUNDA

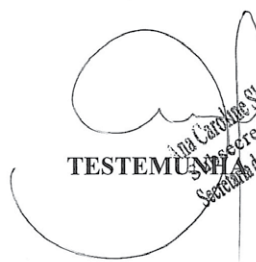
Ficam mantidas as demais disposições, incisos e cláusulas constantes do Convênio nº 012/2021, originário, as quais somente poderão ser alteradas, de comum acordo, por meio de novo(s) Termo(s) Aditivos(s). E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em três (03) vias de igual teor, através de seus representantes legais, na presença de 02 (duas) testemunhas, para publicação e execução.

Guaratinguetá, 02 de junho de 2026.


Presidente Local da Obra Social Nossa
Senhora da Glória - Fazenda da Esperança


Secretária Municipal da Saúde da
Estância Turística de Guaratinguetá


TESTEMUNHA
André Luis Pereira de Paula Santos
CPF: 406.726.098-94


TESTEMUNHA
Ana Carolina Sobrinha dos Santos
Secretária da Saúde de Guaratinguetá



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 11 de junho de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.435

TERMO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ/SP
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Unidade de Avaliação e Controle
Rua Jacques Felix, 02 - São Benedito
CEP 12.502-180 - Guaratinguetá - SP
Telefone / Fax: (12) 3123-2900

Termo Aditivo nº 001/2026 ao Convênio 010/2021

Termo Aditivo ao Convênio nº 010/2021, celebrado, entre a PREFEITURA DE GUARATINGUETÁ e a Obra Social Nossa Senhora da Glória – Fazenda da Esperança – SRT Irmã Assunta, visando o fortalecimento das ações e serviços de assistência na área de Saúde Mental – Serviço de Residência Terapêutica.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.680.500/0001-12, estabelecida nesta cidade e comarca de Guaratinguetá/SP, na Rua Aluísio José de Castro, nº 147 – Chácara Selles, neste ato representada por seu **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JÚNIOR**, brasileiro, casado, portador do RG. nº 19.210.683-1, inscrito no CPF/MF sob o nº 138.336.608-05, e por sua Secretária Municipal de Saúde, Sra. **NÁDIA MARIA MAGALHÃES MEIRELES**, brasileira, casada, portadora do RG 772409, inscrita no CPF/MF sob nº 310.589.706-00, doravante denominada **CONVENIENTE**, e de outro lado a **OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA – FAZENDA DA ESPERANÇA – RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA IRMÃ ASSUNTA**, inscrita no CNPJ sob nº 48.555.775/0101-12, com endereço na Rua Embaixador Rodrigues Alves, nº 55 – Vila Paraíba – na cidade de Guaratinguetá – SP, entidade beneficente de Assistência Social, representada neste ato, por sua **PRESIDENTE LOCAL, SRA. VERÔNICA MARA DE OLIVEIRA VELLOSO**, brasileira, casada, engenheira química, portador do documento RG no 33.633.7%-6 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 337.091.088-88, residente e domiciliado na Rua Nina Ferreira Leite, no 180, Bairro São Manoel, Cidade Guaratinguetá, Estado de São Paulo CEP 12.512-330 resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Convênio nº 010/2021**, nos termos e condições estabelecidos nas Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Quarta, do Convênio nº 010/2021, datado de 15/08/2021, celebrado entre as partes que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA DOS RECURSOS
FINANCEIROS**



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 11 de junho de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.435

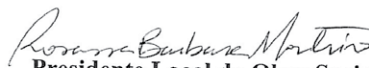
TERMO

§12º - A CONVENIENTE se propõe a aportar, como contrapartida municipal, recursos provenientes da Fonte 01 – Tesouro Municipal, no montante de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), pagos em parcela única e que deverão ser utilizados de acordo com o Plano de Trabalho. A prestação de contas do recurso deverá acontecer juntamente à prestação de contas do Convênio.

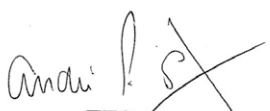
CLÁUSULA SEGUNDA

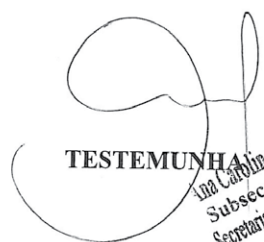
Ficam mantidas as demais disposições, incisos e cláusulas constantes do Convênio nº 012/2021, originário, as quais somente poderão ser alteradas, de comum acordo, por meio de novo(s) Termo(s) Aditivos(s). E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em três (03) vias de igual teor, através de seus representantes legais, na presença de 02 (duas) testemunhas, para publicação e execução.

Guaratinguetá, 02 de junho de 2026.


Presidente Local da Obra Social Nossa
Senhora da Glória - Fazenda da Esperança


Secretária Municipal da Saúde da
Estância Turística de Guaratinguetá


TESTEMUNHA
André Luis Pereira de Paula Santos
CPF: 406.726.098-94


TESTEMUNHA
Ana Carolina Sobran dos Santos
Subsecretária da Saúde
Secretaria da Saúde de Guaratinguetá



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 11 de junho de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.435

TERMO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Nos Termos da Lei Municipal nº 5.011/2019, o(a)(s) Secretário(a)(s) abaixo identificado(a)(s), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei nº 14.133/2021, resolve(m):

01 – Adjudicar e Homologar a presente Licitação nestes termos:

a)- Processo: **PREGÃO ELETRÔNICO 052/2026**

b)- Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção e instalação de grade de proteção - CEU (Estação Cidadania e Cultura)

Empresa(s) vencedor(as):

- **CAM COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA** , no valor total de R\$ 88.100,00.-.....

Guaratinguetá, 10 de junho de 2026.


Tiago Xavier da Silva
Secretário Municipal de Cultura



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 11 de junho de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.435

CODESG



EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO

CONTRATO Nº 016/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de veículos de passeio e caminhonete/utilitário, sem motorista, referente necessidade de atender a demanda desta Companhia para deslocamento dos colaboradores, transporte de materiais e ferramentas.

Empresa: NOVA OPÇÃO LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA

Fica aditado o referido contrato nas mesmas condições contratuais, com **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** com fundamento nos artigos 71 e 81 e seu § 1º da lei Federal nº 13.303/2016, que se regerá pela cláusula e condições seguintes:

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO: Fica prorrogado o contrato por 90 (noventa) dias.

Assinatura em 16 de junho de 2026

 (12) 3128-5400

 WWW.CODESG.NET.BR

 R. Ver. Octávio Nascimento Monteiro, 321 - Polo Industrial I,
Guaratinguetá - SP CEP-12522150

CNPJ: 46.682.761/0001-71

Página 1 de 1



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 11 de junho de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.435

SAEG



Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá
Rua Xavantes, 1880 – Jardim Aeroporto – Guaratinguetá – SP – CEP 12512-010
CNPJ nº. 09.134.807/0001-91

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico 019/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE LICENÇAS DOS SOFTWARES AUTODESK AUTOCAD PELO PERÍODO DE 36 MESES.

DATA DA ABERTURA: Dia 02/07/2026 às 08:30 horas

DATA DA SESSÃO: Dia 02/07/2026 às 09 horas.

ACESSO AO PREGÃO ELETRÔNICO: O Edital e seus anexos podem ser obtidos através da internet no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, através do novo código de identificação nº: **1094994**.

CONTATO: Guilherme Cavalca – Fone: (12) 3122-7213 - e-mail: guilherme.santos@saeg.net.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 11 de junho de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.435

BALANCETE ANALÍTICO

CAMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ

Balancete Analítico



Exercício de 2026

Período: Maio - 01/05/2026 a 31/05/2026

RECEITAS EXTRA ORÇAMENTÁRIAS

FLUXO	DISC. ORÇ.	PR	PR. STN	CC	CÓDIGO SÍMBO	PREVISÃO	ATUALIZADA	PERÍODO	ACUMULADA	A RECEBER	RECEB. A MAIOR
01 - CAMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ											
Consignações											
28	5.2.11.01.0001 - CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS	01	1.500.0000	0000	110.0000	25.458.000,00	25.458.000,00	2.585.176,59	12.720.412,97		
12	5.2.11.02.0027 - INSS - Pessoas Jurídicas	01	1.500.0000	0000	110.0000			426.240,62	1.942.678,70		
13	5.2.11.02.0028 - INSS - Vencimentos e Vantagens	01	1.500.0000	0000	110.0000			24.554,28	121.898,94		
16	5.2.11.03.0001 - ISS - Prestadores de Serviços	01	1.500.0000	0000	110.0000			37.158,89	70.785,11		
6	5.2.11.10.0003 - Pensão Alimentícia	01	1.500.0000	0000	110.0000			53.948,40	266.836,69		
7	5.2.11.11.0003 - UNIMED - Plano Médico	01	1.500.0000	0000	110.0000			19.544,65	47.102,41		
17	5.2.11.13.0008 - FENALEGIS	01	1.500.0000	0000	110.0000			7.230,75	35.334,30		
8	5.2.11.15.0048 - CEF - Emprestimos de Consignação em Folha	01	1.500.0000	0000	110.0000			45.529,38	227.072,21		
9	5.2.11.15.0050 - SICREDI - COOPERATIVA DE EMPRÉSTIMO	01	1.500.0000	0000	110.0000			205,00	1.025,00		
21	5.2.11.18.0001 - IRRF - Pessoas Jurídicas	01	1.500.0000	0000	110.0000			46.738,60	236.240,33		
27	5.2.11.18.0002 - IRRF - Vencimentos e Vantagens	01	1.500.0000	0000	110.0000			3.592,89	19.769,86		
11	Entradas e Saídas Compensatórias, Exceto ARO	01	1.500.0000	0000	110.0000			1.540,00	7.973,54		
	5.2.41.99.0006 - Rendimentos de Aplicações Financeiras	01	1.500.0000	0000	110.0000			186.197,78	908.640,31		
	5.6.01.02.0001 - Transferência recebida do órgão "PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ" - Reps	01	1.500.0000	0000	110.0000			36.355,97	167.066,27		
1	Ativo Realizável	01	1.500.0000	0000	110.0000			2.121.500,00	10.607.500,00		
	5.1.02.26.0015 - CONVENIO DE VALE ALIMENTAÇÃO - UP BRASIL	01	1.500.0000	0000	110.0000			2.121.500,00	10.607.500,00	14.850.500,00	
22	5.1.02.26.0016 - CONVENIO DE VALE ALIMENTAÇÃO - SODEXO	01	1.500.0000	0000	110.0000			1.080,00	3.168,00		
23	5.1.02.26.0017 - CONVENIO DE VALE ALIMENTAÇÃO - VEROQUEQUE REFEIÇÕES	01	1.500.0000	0000	110.0000			405,00	1.188,00		
								157,50	1.518,00	462,00	

[Assinatura]

TOTAL DAS RECEITAS EXTRA ORÇAMENTÁRIAS
GeoSIAP - PNGUARA - Personalizado

Página 1 de 4



ANO 65 Guaratinguetá, 11 de junho de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.435

BALANCETE ANALÍTICO



Exercício de 2026

Período: Maio - 01/05/2026 a 31/05/2026

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS													
FOLHA	DESCRIÇÃO	FIXAÇÃO		PRÉ-EMPENHO		EMPENHO		LÍQUIDO		PAGO	ACUMULADO		A PAGAR
		INICIAL	ALTERAÇÕES	PRÉ-EMPENHO	PERÍODO	ACUMULADO	PERÍODO	ACUMULADO	PERÍODO		ACUMULADO		
01	- CAMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ	25.458.000,00		1.639.926,21	1.205.853,96	10.499.511,78	7.446.080,29	1.458.052,12	7.446.080,29	1.471,53	3.053.431,49	1.471,53	3.053.431,49
01.01	- SECRETARIA DA CAMARA	25.458.000,00		1.639.926,21	1.205.853,96	10.499.511,78	7.446.080,29	1.458.052,12	7.446.080,29	1.471,53	3.053.431,49	1.471,53	3.053.431,49
01.01.01	- SECRETARIA DA CAMARA	25.458.000,00		1.639.926,21	1.205.853,96	10.499.511,78	7.446.080,29	1.458.052,12	7.446.080,29	1.471,53	3.053.431,49	1.471,53	3.053.431,49
01.031.0001.1072	- PROJETOS DE APOIO AO PROGRAMA PROCESSO LEGISLATIVO	2.500.000,00	172.000,00	480.783,62	18.968,60	487.413,52	127.220,48	127.220,48	127.220,48	127.220,48	360.193,04	127.220,48	360.193,04
01 - Tesouro		2.500.000,00	172.000,00	480.783,62	18.968,60	487.413,52	127.220,48	127.220,48	127.220,48	127.220,48	360.193,04	127.220,48	360.193,04
F.R. STR: 1.500.0000 (C.O.: 0000)		2.500.000,00	172.000,00	480.783,62	18.968,60	487.413,52	127.220,48	127.220,48	127.220,48	127.220,48	360.193,04	127.220,48	360.193,04
100.0000 - Geral Total		2.000.000,00		422.864,01									
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		2.000.000,00		422.864,01									
110.0000 - Geral		500.000,00	172.000,00	53.219,61	18.968,60	487.413,52	127.220,48	127.220,48	127.220,48	127.220,48	360.193,04	127.220,48	360.193,04
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		500.000,00	172.000,00	53.219,61	18.968,60	487.413,52	127.220,48	127.220,48	127.220,48	127.220,48	360.193,04	127.220,48	360.193,04
01.031.0001.2257 - ATIVIDADES DE APOIO AO PROGRAMA PROCESSO LEGISLATIVO		22.946.000,00		1.159.142,59	1.186.885,36	10.012.098,26	7.318.859,81	3.458.052,12	7.318.859,81	1.471,53	2.693.238,45	1.471,53	2.693.238,45
01 - Tesouro		22.946.000,00		1.159.142,59	1.186.885,36	10.012.098,26	7.318.859,81	3.458.052,12	7.318.859,81	1.471,53	2.693.238,45	1.471,53	2.693.238,45
F.R. STR: 1.500.0000 (C.O.: 0000)		22.946.000,00		1.159.142,59	1.186.885,36	10.012.098,26	7.318.859,81	3.458.052,12	7.318.859,81	1.471,53	2.693.238,45	1.471,53	2.693.238,45
100.0000 - Geral Total		22.946.000,00		1.159.142,59	1.186.885,36	10.012.098,26	7.318.859,81	3.458.052,12	7.318.859,81	1.471,53	2.693.238,45	1.471,53	2.693.238,45
3.1.90.01.00 - Aposentadorias, Reservas Remuneradas e Aquecimento		22.946.000,00		1.159.142,59	1.186.885,36	10.012.098,26	7.318.859,81	3.458.052,12	7.318.859,81	1.471,53	2.693.238,45	1.471,53	2.693.238,45
3.1.90.01.00 - Aposentadorias, Reservas Remuneradas e Aquecimento		22.946.000,00		1.159.142,59	1.186.885,36	10.012.098,26	7.318.859,81	3.458.052,12	7.318.859,81	1.471,53	2.693.238,45	1.471,53	2.693.238,45
3.1.90.01.00 - Aposentadorias, Reservas Remuneradas e Aquecimento		22.946.000,00		1.159.142,59	1.186.885,36	10.012.098,26	7.318.859,81	3.458.052,12	7.318.859,81	1.471,53	2.693.238,45	1.471,53	2.693.238,45
3.1.90.01.00 - Aposentadorias, Reservas Remuneradas e Aquecimento		22.946.000,00		1.159.142,59	1.186.885,36	10.012.098,26	7.318.859,81	3.458.052,12	7.318.859,81	1.471,53	2.693.238,45	1.471,53	2.693.238,45
3.1.90.01.00 - Aposentadorias, Reservas Remuneradas e Aquecimento		22.946.000,00		1.159.142,59	1.186.885,36	10.012.098,26	7.318.859,81	3.458.052,12	7.318.859,81	1.471,53	2.693.238,45	1.471,53	2.693.238,45
3.1.90.01.00 - Aposentadorias, Reservas Remuneradas e Aquecimento		22.946.000,00		1.159.142,59	1.186.885,36	10.012.098,26	7.318.859,81	3.458.052,12	7.318.859,81	1.471,53	2.693.238,45	1.471,53	2.693.238,45
3.1.90.01.00 - Aposentadorias, Reservas Remuneradas e Aquecimento		22.946.000,00		1.159.142,59	1.186.885,36	10.012.098,26	7.318.859,81	3.458.052,12	7.318.859,81	1.471,53	2.693.238,45	1.471,53	2.693.238,45
3.1.90.01.00 - Aposentadorias, Reservas Remuneradas e Aquecimento		22.946.000,00		1.159.142,59	1.186.885,36	10.012.098,26	7.318.859,81	3.458.052,12	7.318.859,81	1.471,53	2.693.238,45	1.471,53	2.693.238,45
3.1.90.01.00 - Aposentadorias, Reservas Remuneradas e Aquecimento		22.946.000,00		1.159.142,59	1.186.885,36	10.012.098,26	7.318.859,81	3.458.052,12	7.318.859,81	1.471,53	2.693.238,45	1.471,53	2.693.238,45
3.1.90.01.00 - Aposentadorias, Reservas Remuneradas e Aquecimento		22.946.000,00		1.159.142,59	1.186.885,36	10.012.098,26	7.318.859,81	3.458.052,12	7.318.859,81	1.471,53	2.693.238,45	1.471,53	2.693.238,45
3.1.90.01.00 - Aposentadorias, Reservas Remuneradas e Aquecimento		22.946.000,00		1.159.142,59	1.186.885,36	10.012.098,26	7.318.859,81	3.458.052,12	7.318.859,81	1.471,53	2.693.238,45	1.471,53	2.693.238,45
3.1.90.01.00 - Aposentadorias, Reservas Remuneradas e Aquecimento		22.946.000,00		1.159.142,59	1.186.885,36	10.012.098,26	7.318.859,81	3.458.052,12	7.318.859,81	1.471,53	2.693.238,45	1.471,53	2.693.238,45
3.1.90.01.00 - Aposentadorias, Reservas Remuneradas e Aquecimento		22.946.000,00		1.159.142,59	1.186.885,36	10.012.098,26	7.318.859,81	3.458.052,12	7.318.859,81	1.471,53	2.693.238,45	1.471,53	2.693.238,45
3.1.90.01.00 - Aposentadorias, Reservas Remuneradas e Aquecimento		22.946.000,00		1.159.142,59	1.186.885,36	10.012.098,26	7.318.859,81	3.458.052,12	7.318.859,81	1.471,53	2.693.238,45	1.471,53	2.693.238,45
3.1.90.01.00 - Aposentadorias, Reservas Remuneradas e Aquecimento		22.946.000,00		1.159.142,59	1.186.885,36	10.012.098,26	7.318.859,81	3.458.052,12	7.318.859,81	1.471,53	2.693.238,45	1.471,53	2.693.238,45
3.1.90.01.00 - Aposentadorias, Reservas Remuneradas e Aquecimento		22.946.000,00		1.159.142,59	1.186.885,36	10.012.098,26	7.318.859,81	3.458.052,12	7.318.859,81	1.471,53	2.693.238,45	1.471,53	2.693.238,45
3.1.90.01.00 - Aposentadorias, Reservas Remuneradas e Aquecimento		22.946.000,00		1.159.142,59	1.186.885,36	10.012.098,26	7.318.859,81	3.458.052,12	7.318.859,81	1.471,53	2.693.238,45	1.471,53	2.693.238,45
3.1.90.01.00 - Aposentadorias, Reservas Remuneradas e Aquecimento		22.946.000,00		1.159.142,59	1.186.885,36	10.012.098,26	7.318.859,81	3.458.052,12	7.318.859,81	1.471,53	2.693.238,45	1.471,53	2.693.238,45
3.1.90.01.00 - Aposentadorias, Reservas Remuneradas e Aquecimento		22.946.000,00		1.159.142,59	1.186.885,36	10.012.098,26	7.318.859,81	3.458.052,12	7.318.859,81	1.471,53	2.693.238,45	1.471,53	2.693.238,45
3.1.90.01.00 - Aposentadorias, Reservas Remuneradas e Aquecimento		22.946.000,00		1.159.142,59	1.186.885,36	10.012.098,26	7.318.859,81	3.458.052,12	7.318.859,81	1.471,53	2.693.238,45	1.471,53	2.693.238,45
3.1.90.01.00 - Aposentadorias, Reservas Remuneradas e Aquecimento		22.946.000,00		1.159.142,59	1.186.885,36	10.012.098,26	7.318.859,81	3.458.052,12	7.318.859,81	1.471,53	2.693.238,45	1.471,53	2.693.238,45
3.1.90.01.00 - Aposentadorias, Reservas Remuneradas e Aquecimento		22.946.000,00		1.159.142,59	1.186.885,36	10.012.098,26	7.318.859,81	3.458.052,12	7.318.859,81	1.471,53	2.693.238,45	1.471,53	2.693.238,45
3.1.90.01.00 - Aposentadorias, Reservas Remuneradas e Aquecimento		22.946.000,00		1.159.142,59	1.186.885,36	10.012.098,26	7.318.859,81	3.458.052,12	7.318.859,81	1.471,53	2.693.238,45	1.471,53	2.693.238,45
3.1.90.01.00 - Aposentadorias, Reservas Remuneradas e Aquecimento		22.946.000,00		1.159.142,59	1.186.885,36	10.012.098,26	7.318.859,81	3.458.052,12	7.318.859,81	1.471,53	2.693.238,45	1.471,53	2.693.238,45
3.1.90.01.00 - Aposentadorias, Reservas Remuneradas e Aquecimento		22.946.000,00		1.159.142,59	1.186.885,36	10.012.098,26	7.318.859,81	3.458.052,12	7.318.859,81	1.471,53	2.693.238,45	1.471,53	2.693.238,45
3.1.90.01.00 - Aposentadorias, Reservas Remuneradas e Aquecimento		22.946.000,00		1.159.142,59	1.186.885,36	10.012.098,26	7.318.859,81	3.458.052,12	7.318.859,81	1.471,53	2.693.238,45	1.471,53	2.693.238,45
3.1.90.01.00 - Aposentadorias, Reservas Remuneradas e Aquecimento		22.946.000,00		1.159.142,59	1.186.885,36	10.012.098,26	7.318.859,81	3.458.052,12	7.318.859,81	1.471,53	2.693.238,45	1.471,53	2.693.238,45
3.1.90.01.00 - Aposentadorias, Reservas Remuneradas e Aquecimento		22.946.000,00		1.159.142,59	1.186.885,36	10.012.098,26	7.318.859,81	3.458.052,12	7.318.859,81	1.471,53	2.693.238,45	1.471,53	2.693.238,45
3.1.90.01.00 - Aposentadorias, Reservas Remuneradas e Aquecimento		22.946.000,00		1.159.142,59	1.186.885,36	10.012.098,26	7.318.859,81	3.458.052,12	7.318.859,81	1.471,53	2.693.238,45	1.471,53	2.693.238,45
3.1.90.01.00 - Aposentadorias, Reservas Remuneradas e Aquecimento		22.946.000,00		1.159.142,59	1.186.885,36	10.012.098,26	7.318.859,81	3.458.052,12	7.318.859,81	1.471,53	2.693.238,45	1.471,53	2.693.238,45
3.1.90.01.00 - Aposentadorias, Reservas Remuneradas e Aquecimento		22.946.000,00		1.159.142,59	1.186.885,36	10.012.098,26	7.318.859,81	3.458.052,12	7.318.859,81	1.471,53	2.693.238,45	1.471,53	2.693.238,45
3.1.90.01.00 - Aposentadorias, Reservas Remuneradas e Aquecimento		22.946.000,00		1.159.142,59	1.186.885,36	10.012.098,26	7.318.859,81	3.458.052,12	7.318.859,81	1.471,53	2.693.238,45	1.471,53	2.693.238,45
3.1.90.01.00 - Aposentadorias, Reservas Remuneradas e Aquecimento		22.946.000,00		1.159.142,59	1.186.885,36	10.012.098,26	7.318.859,81	3.458.052,12	7.318.859,81	1.471,53	2.693.238,45	1.471,53	2.693.238,45
3.1.90.01.00 - Aposentadorias, Reservas Remuneradas e Aquecimento		22.946.000,00		1.159.142,59	1.186.885,36	10.012.098,26	7.318.859,81	3.458.052,12	7.318.859,81	1.471,53	2.693.238,45	1.471,53	2.693.238,45
3.1.90.01.00 - Aposentadorias, Reservas Remuneradas e Aquecimento		22.946.000,00		1.159.142,59	1.186.885,36	10.012.098,26	7.318.859,81	3.458.052,12	7.318.859,81	1.471,53	2.693.238,45	1.471,53	2.693.238,45
3.1.90.01.00 - Aposentadorias, Reservas Remuneradas e Aquecimento		22.946.000,00		1.159.142,59	1.186.885,36	10.012.098,26	7.318.859,81	3.458.052,12	7.318.859,81	1.471,53	2.693.238,45	1.471,53	2.693.238,45
3.1.90.01.00 - Aposentadorias, Reservas Remuneradas e Aquecimento		22.946.000,00		1.159.142,59	1.186.885,36	10.012.098,26	7.318.859,81	3.458.052,12	7.318.859,81	1.471,53	2.693.238,45	1.471,53	2.693.238,45
3.1.90.01.00 - Aposentadorias, Reservas Remuneradas e Aquecimento		22.946.000,00		1.159.142,59	1.186.885,36	10.012.098,26	7.318.859,81	3.458.052,12	7.318.859,81	1.471,53	2.693.238,45	1.471,53	2.693.238,45
3.1.90.01.00 - Aposentadorias, Reservas Remuneradas e Aquecimento		22.946.000,00		1.159.142,59	1.186.885,36	10.012.098,26	7.318.859,81	3.458.052,12	7.318.859,81	1.471,53	2.693.238,45	1.471,53	2.693.238,45
3.1.90.01.00 - Aposentadorias, Reservas Remuneradas e Aquecimento		22.946.000,00		1.159.142,59	1.186.885,36	10.012.098,26	7.318.859,81	3.458.052,12	7.318.859,81	1.471,53	2.693.238,45	1.471,53	2.693.238,45
3.1.90.01.00 - Aposentadorias, Reservas Remuneradas e Aquecimento		22.946.000,00		1.159.142,59	1.186.885,36	10.012.098,26	7.318.859,81	3.458.052,12	7.318.859,81	1.471,53	2.693.238,45	1.471,53	2.693.238,45
3.1.90.01.00 - Aposentadorias, Reservas Remuneradas e Aquecimento		22.946.000,00		1.159.142,59	1.186.885,36	10.012.098,26	7.318.859,81	3.458.052,12	7.318.859,				

GeSIAP - PMGUARA - Personalizado

Página 2 de 4



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 11 de junho de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.435

BALANCETE ANALÍTICO

CAMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ

Balancete Analítico



Exercício de 2026

Período: Maio - 01/05/2026 a 31/05/2026

DESPESAS EXTRA ORÇAMENTÁRIAS

FOLHA	DESCRIÇÃO	PR.	FR. STN.	CD.	CÓDIGO APLIC.	INICIAL	PREVISÃO	ATUALIZADA	PERÍODO	DESPESA	ACUMULADA	A CONCEDER	APROVAÇÃO	CONCED. A MAIOR
01 - CAMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ														
Consignações														
28	5.2.11.01.0001 - CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS	01	1.500.0000	0000	110.0000				958.737,09	2.985.077,69	421.911,70	1.664.344,81		
12	5.2.11.02.0027 - INSS - Pessoa Jurídica	01	1.500.0000	0000	110.0000				24.554,28	97.344,66	97.344,66	24.554,28		
13	5.2.11.02.0028 - INSS - Vencimentos e Vantagens	01	1.500.0000	0000	110.0000				24.346,17	57.145,21	57.145,21	24.346,17		
16	5.2.11.08.0001 - ISS - Prestadores de Serviços	01	1.500.0000	0000	110.0000				53.545,63	213.169,26	213.169,26	53.545,63		
6	5.2.11.10.0003 - Pensão Alimentícia	01	1.500.0000	0000	110.0000				19.270,15	46.827,91	46.827,91	19.270,15		
7	5.2.11.11.0003 - UNIMED - Plano Médico	01	1.500.0000	0000	110.0000				7.230,75	35.334,30	35.334,30	7.230,75		
17	5.2.11.13.0008 - FENALEGIS	01	1.500.0000	0000	110.0000				45.529,38	227.072,21	227.072,21	45.529,38		
18	5.2.11.15.0049 - CEF - Empréstimos de Consignação em Folha	01	1.500.0000	0000	110.0000				205,00	1.025,00	1.025,00	205,00		
9	5.2.11.15.0050 - SICREDI - COOPERATIVA DE EMPRÉSTIMO	01	1.500.0000	0000	110.0000				46.738,60	236.240,33	236.240,33	46.738,60		
21	5.2.11.18.0001 - IRRF - Pessoa Jurídica	01	1.500.0000	0000	110.0000				3.592,89	19.769,86	19.769,86	3.592,89		
26	5.2.11.18.0002 - IRRF - Vencimentos e Vantagens	01	1.500.0000	0000	110.0000				1.540,00	7.972,54	7.972,54	1.540,00		
27	Entradas e Saídas Compensatórias, Exceto ARO	01	1.500.0000	0000	110.0000				195.358,95	722.442,53	722.442,53	195.358,95		
1	5.2.41.99.0006 - Rendimentos de Aplicações Financeiras	01	1.500.0000	0000	110.0000					4.521,75	4.521,75	4.521,75		
14	Resultado Diminutivo - Transferência Financeira Concedida - Sem Programação Financeira									200.000,00	200.000,00	200.000,00		
34	5.5.05.03.0001 - DEVOLUÇÃO DE DUODÉCIMO DO EXERCÍCIO	01	1.500.0000	0000	110.0000						200.000,00	200.000,00		
5	Ativo Realizável									1.080,00	3.188,00	3.188,00		
3	5.1.02.26.0015 - CONVENIO DE VALE ALIMENTAÇÃO - UP BRASIL	01	1.500.0000	0000	110.0000				405,00	1.188,00	1.188,00	405,00		
22	5.1.02.26.0016 - CONVENIO DE VALE ALIMENTAÇÃO - SODEXO	01	1.500.0000	0000	110.0000				517,50	1.518,00	1.518,00	517,50		
23	5.1.02.26.0017 - CONVENIO DE VALE ALIMENTAÇÃO - VEROQUEQUE REFEIÇÕES	01	1.500.0000	0000	110.0000				157,50	462,00	462,00	157,50		
3	Restos a Pagar								535.745,39	1.113.043,13	1.113.043,13	535.745,39		
	Restos a Pagar - 2025								535.745,39	1.113.043,13	1.113.043,13	535.745,39		

TOTAL DAS DESPESAS EXTRA ORÇAMENTÁRIAS

GeosIAP - PMGUARA - Personalizado

958.737,09 2.985.077,69

Página 3 de 4



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 11 de junho de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.435

BALANCETE ANALÍTICO

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ

Balancete Analítico



RECEITAS					DESPESAS		
	ANTERIOR	NO PERÍODO	ACUMULADO		ANTERIOR	NO PERÍODO	ACUMULADO
Total da Receita	10.135.236,38	2.585.176,59	12.720.412,97	Total da Despesa	8.012.897,24	2.416.789,21	10.429.686,45
Receitas Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	Despesas Orçamentárias	5.386.556,64	1.458.052,12	7.444.608,76
Transferências Recebidas	8.486.000,00	2.121.500,00	10.607.500,00	Transferências Concedidas	200.000,00	0,00	200.000,00
Receitas Extra Orçamentárias	1.649.236,38	463.676,59	2.112.912,97	Despesas Extra Orçamentárias	1.249.042,86	422.991,70	1.672.034,56
Restituições de Receitas Orçamentárias (-)	0,00	0,00	0,00	Pagamento de Restos a Pagar	577.297,74	535.745,39	1.113.043,13
Disponibilidades			1.975.615,67	Disponibilidades			4.266.342,19
Tesouraria			0,00	Tesouraria			0,00
Banco			1.975.615,67	Banco			4.266.342,19
Recurso Disponível			0,00	Recurso Disponível			88.182,00
Comum/Movimento			0,00	Comum/Movimento			88.182,00
Recurso Aplicado			1.975.615,67	Recurso Aplicado			4.178.160,19
Comum/Movimento			1.975.615,67	Comum/Movimento			4.178.160,19
TOTAL GERAL			14.696.028,64	TOTAL GERAL			14.696.028,64

[Assinatura]
LOUISE GABRIELA DOS SANTOS CARDOSO
DIRETORA CONTÁBIL/CONTADORIA
CNC: 15P308131/O/SP

[Assinatura]
ROSALICE GALVÃO FILIPPO FERNANDES
PRESIDENTE DA CÂMARA
RG: 8.527.383-1

[Assinatura]
MARCIO DE OLIVEIRA ALMEIDA
1º SECRETÁRIO
RG: 37.481.058-1

GeSIAP - PMGUARÁ - Personalizado



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 11 de junho de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.435

CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

RESOLUÇÃO N.º 740, DE 10 DE JUNHO DE 2026

Altera o ANEXO IV, da Resolução nº 723, de 14 de abril de 2025, que dispõe sobre o plano de cargos e empregos da Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O ANEXO IV – EMPREGOS PERMANENTES, A SEREM REGIDOS PELA CLT – do QUADRO DE PESSOAL PARTE PERMANENTE, Resolução nº 723, de 14 de abril de 2025, que dispõe sobre o plano de cargos e empregos da Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO IV EMPREGOS PERMANENTES, A SEREM REGIDOS PELA CLT - do QUADRO DE PESSOAL PARTE PERMANENTE

QDE	DENOMINAÇÃO DO EMPREGO	REF	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO
3	Procurador da Câmara Municipal	13	25h/s	Ensino superior em Direito, com registro na OAB
1	Contador	13	30h/s	Ensino superior em Ciências Contábeis, com registro no CRC
1	Controlador Interno	12	30h/s	Ensino superior em Direito, Administração, Ciências Contábeis ou Economia, com conhecimentos de informática.
7	Oficial Legislativo	12	30h/s	Ensino superior em Direito, Administração, Ciências Contábeis ou Economia, com conhecimentos de informática
1	Técnico de Audio e Video	12	30h/s	Ensino superior em Comunicação Social, com habilitação em Rádio e TV
1	Assessor de Imprensa	12	30h/s	Ensino superior em Comunicação Social, com habilitação em Jornalismo, Marketing, Relações Públicas ou Publicidade
1	Técnico em Informática	9	30h/s	Ensino médio, curso Técnico de Informática
6	Auxiliar Legislativo	7	30h/s	Ensino médio, com conhecimentos de informática
5	Motorista	4	30h/s	Ensino médio com CNH, categoria "D"

Documento assinado digitalmente por 2 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br/ser e informe o código: 2606111422825B31>





Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 11 de junho de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.435

CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Resolução, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias reservadas ao Legislativo, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos dez dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis.

ROSALICE GALVÃO FILIPPO FERNANDES
Presidente da Câmara

Projeto de Resolução nº 0009-2026,
de autoria da Mesa Diretora.

Publicada, nesta Câmara, na data supra.

MARCELO AUGUSTO DE ALMEIDA SANTOS
Diretor Administrativo

Documento assinado digitalmente por 2 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br/cer> e informe o código: 2606111422825B31

(12) 3123-2400

Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



www.camaraguaratingueta.sp.gov.br
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 11 de junho de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.435

TERMO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Nos Termos da Lei Municipal nº 5.011/2019, o(a)(s) Secretário(a) (s) abaixo identificado(a)(s), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei nº 14.133/2021, resolve(m):

01 – Adjudicar e Homologar a presente Licitação nestes termos:

a)- Processo: **PREGÃO ELETRÔNICO 051/2026**

b)- Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), destinados a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Municipais

Empresa(s) vencedor(as):

* **IDEAL ASFALTO RÁPIDO LTDA**, no valor total de R\$ 324.000,00

Guaratinguetá, 10 de junho de 2026.

João Carlos Faig de Oliveira
Secretário Municipal de Obras e Serviços Municipais



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 11 de junho de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.435

LICITAÇÃO

Processo: Extrato de Contrato – Pregão Eletrônico nº 065/2025. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de kit uniforme escolar para atender os alunos da Rede Municipal de Ensino. Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Contratada: **HC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.** Valor: R\$ 6.138.237,60. Prazo: 12 meses. Data: 11/06/2026.